

TAXAS MUNICIPAIS

**Aplicação da Lei 53 - E / 2006 de 29 de
dezembro**

TABELAS DE APURAMENTO DOS CUSTOS DAS TAXAS MUNICIPAIS

(Anexo III do Regulamento de taxas municipais)

TABELAS DE APURAMENTO DOS CUSTOS DAS TAXAS MUNICIPAIS

INTRODUÇÃO

As taxas definidas nos diversos capítulos da tabela de taxas, e cuja incidência objetiva se encontra determinada no Regulamento de Taxas Municipais, estão fundamentadas no princípio básico do custo dos serviços afetos, podendo ainda o seu valor incluir potenciais benefícios auferidos pelo utilizador dos bens e serviços públicos. Além disso e a título excecional a taxa pode ainda conter um parâmetro ou fator de desincentivo. A presente tabela descremina a fundamentação económica e financeira das taxas vigentes no Município de Coruche e respeitam o Modelo de Fundamentação Geral (Anexo II). Genericamente o cálculo das taxas obedece às seguintes fórmulas conforme especificado no Modelo de Fundamentação Geral:

1. Os custos relacionados com as secções administrativas, bem como o benefício e fator de desincentivo são dados por:

$$CAD_A = \sum A_i R_i + \sum A_i \times CAM_{Ai} + \sum A_i \times CMA_{Ai} + \sum A_i \times CFU_{Ai} + T_i$$

e do modelo conclui-se que os valores $CAM_{Ai} = 0,0070 \text{ €}$, $CMA_{Ai} = 0,0011 \text{ €}$ e $CFU_{Ai} = 0,0057 \text{ €}$ são valores constantes por unidade de tempo, sendo indiferente a categoria do agente interveniente pelo que o cálculo do custo administrativo (CAD_A) já os considera.

2. Os custos relacionados com as secções técnicas e de fiscalização, bem como o benefício e fator de desincentivo são dados por:

$$CAD_U = \sum A_i R_i + \sum A_i \times CAM_{Ti} + \sum A_i \times CMA_{Ti} + \sum A_i \times CFU_{Ti} + T_i$$

e do modelo conclui-se que os valores $CAM_{Ti} = 0,0117 \text{ €}$, $CMA_{Ti} = 0,0017 \text{ €}$ e $CFU_{Ti} = 0,0064 \text{ €}$ são valores constantes por unidade de tempo, sendo indiferente a categoria do agente interveniente pelo que o cálculo do custo administrativo (CAD_U) já os considera.

Capítulo I - Administração geral

TABELA 1.1 - Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	43	6,72 €					7,31 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €					1,22 €
TOTAIS			48	8,67 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		9,33 €

TABELA 1.2 - Alvarás não especialmente contemplados nesta tabela

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	52	8,13 €					8,84 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €

A14	Chefe de divisão	0,51 €	10	5,11 €				5,25 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €				1,22 €
TOTAIS			67	15,18 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €	16,10 €

TABELA 1.3 - Atestados, documentos análogos e suas confirmações, cada

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	18	2,81 €					3,06 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	2	1,02 €					1,05 €
TOTAIS			23	4,59 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		4,91 €

TABELA 1.4 - Autos, inquéritos administrativos ou termos de qualquer espécie, cada

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	18	2,81 €					3,06 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	2	1,02 €					1,05 €
TOTAIS			23	4,59 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		4,91 €

TABELA 1.5 - Averbamentos de qualquer natureza, não especialmente previstos, cada

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	18	2,81 €					3,06 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	2	1,02 €					1,05 €
TOTAIS			23	4,59 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		4,91 €

TABELA 1.6 - Certidões

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	33	5,16 €					5,61 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	1	0,51 €					0,52 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €					1,22 €
CAU	Cópias A4	0,05 €	1	0,05 €					0,10 €
TOTAIS			39	7,61 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		8,25 €

TABELA 1.7.a/b - Fotocópias não autenticadas

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	10	1,56 €					1,70 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	2	0,50 €					0,53 €
CN4	Cópias não aut. A4	0,10 €	1	0,10 €					0,10 €
CN3	Cópias não aut. A3	0,15 €	1	0,15 €					0,15 €
TOTAIS			12	2,07 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		2,23 €

TABELA 1.7. c/d - Fotocópias autenticadas

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	17	2,66 €					2,89 €
A10	Técnico profissional	0,14 €	5	0,68 €					0,74 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
CA4	Cópias autenticadas A4	0,12 €	1	0,12 €					0,12 €
CA3	Cópias autenticadas A3	0,17 €	1	0,17 €					0,17 €
TOTAIS			25	4,09 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		4,43 €

TABELA 1.7.ef - Reproduções informáticas para papel

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	15	2,34 €					2,55 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €

TOTAIS	0,41 €	18	3,10 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		3,35 €
--------	--------	----	--------	---------	---------	---------	--	--------

TABELA 1.7.g - Reproduções informáticas para suporte digital

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	17	2,66 €					2,89 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A10	Técnico profissional	0,14 €	5	0,68 €					0,74 €
TOTAIS			25	4,09 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		4,43 €

TABELA 1.8.a - Buscas, por cada ano sobre que incide a busca

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	25	3,91 €					4,25 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	1	0,51 €					0,52 €
TOTAIS			29	5,17 €	0,010 €	0,002 €	0,022 €		5,57 €

TABELA 1.8.b - Buscas em arquivo municipal, por cada hora

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	60	9,38 €					10,20 €
TOTAIS			60	9,38 €	0,010 €	0,002 €	0,022 €		10,20 €

TABELA 1.9 - Termos de abertura e encerramento de livros sujeitos a essa formalidade

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	42	6,56 €					7,14 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €					1,22 €
TOTAIS			47	8,51 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		9,16 €

TABELA 1.10 - Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhantes

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	42	6,56 €					7,14 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €					1,22 €
TOTAIS			47	8,51 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		9,16 €

Capítulo II - Higiene, salubridade, ruído e ambiente

TABELA 2.1 - Inspeção higiene-sanitária de veículos de transporte de produtos alimentares ou animais, por veículo

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	8	1,25 €					1,36 €
A08	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A13	Técnico superior	0,23 €	65	14,91					15,81
TOTAIS			76	16,91	0,007 €	0,001 €	0,006 €		17,96

TABELA 2.2 - Captura de animais na via pública e abate

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	13	2,03 €					2,21 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A13	Técnico superior	0,23 €	35	8,03 €					8,51 €
TOTAIS			51	10,81 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		11,52 €
D01	Ocupação de canil	2,46 €	1					2,46 €	2,46 €
V01	Deslocação	0,31 €	30					9,23 €	9,23 €

TABELA 2.3 - Serviço veterinário de inspeção e licenciamentos não contemplados noutros procedimentos

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
------	-----------	----	----	-------	-------------------	-------------------	-------------------	----	------------------

A06	Administrativo	0,16 €	8	1,25 €				1,36 €
A08	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €				0,80 €
A13	Técnico superior	0,23 €	25	5,73 €				6,08 €
TOTAIS			36	7,74 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €	8,23 €

TABELA 2.4 - Atividades ruidosas temporárias - Obras de construção civil, espetáculos diversão e outros

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A05	Motorista	0,14 €	8	1,14 €					1,25 €
A06	Administrativo	0,16 €	52	8,13 €					8,84 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A13	Técnico superior	0,23 €	15	3,44 €					3,65 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	7	3,58 €					3,67 €
A16	Eleito	0,60 €	3	1,79 €					1,83 €
TOTAIS			88	18,83 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		20,04 €

TABELA 2.5 - Licenciamento da atividade de acampamentos ocasionais

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	13	2,03 €					2,21 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €					1,22 €
TOTAIS			18	3,98 €	0,010 €	0,002 €	0,022 €		4,23 €

TABELA 2.6 - Pareceres técnicos para a localização de suiniculturas ou vacarias

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	42	6,56 €					7,14 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A13	Técnico superior	0,23 €	240	55,05 €					58,36 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €					7,87 €
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €					4,27 €
TOTAIS			307	74,21 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		78,44 €

TABELA 2.7 - Realização de queimadas e fogueiras

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	14	2,19 €					2,38 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	2	0,50 €					0,53 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €					1,22 €
TOTAIS			18	3,88 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		4,13 €

TABELA 2.8 - Recolha de veículos em parque privativo do município

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	14	2,19 €					2,38 €
A09	Fiscal	0,18 €	30	5,29 €					5,70 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	2	1,02 €					1,05 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €					1,22 €
TOTAIS			51	10,44 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		11,15 €

TABELA 2.9 - Atividades de alteração do revestimento vegetal e do relevo natural do solo, exceto em explorações certificadas, por hectare

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	20	3,13 €					3,40 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	2	0,50 €					0,53 €
A14	Dirigente	0,51 €	10	5,11 €					5,25 €
A21	Vistoria	0,59 €	60	35,63 €					36,45 €
V01	Deslocação	0,31 €	60	18,47 €					19,29 €

TOTAIS			62,83 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		64,93 €
--------	--	--	---------	---------	---------	---------	--	---------

TABELA 2.10. - Autorização de pesca na parte concessionada do Rio Sorraia

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	7	1,09 €					1,15 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	2,5	0,63 €					0,65 €
TOTAIS			9,5	1,72 €	0,010 €	0,002 €	0,022 €		1,80 €

Capítulo III - Atividades económicas

TABELA 3.1.a - Licenciamento da atividade de realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	40	6,25 €					6,80 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	2	1,02 €					1,05 €
A16	Eleito	0,60 €	3	1,79 €					1,83 €
TOTAIS			48	9,82 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		10,48 €

TABELA 3.1.b - Vistorias

Taxa administrativa:	Determinadas pelo presidente	14,30 €	Pedidas pelos particulares	15,18 €	Comissão /hora	56,47 €
----------------------	------------------------------	---------	----------------------------	---------	----------------	---------

TABELA 3.2 - Licenciamento de recintos de espetáculos e divertimentos públicos

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	53	8,28 €					9,01 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	2	1,02 €					1,05 €
TOTAIS			58	10,06 €	0,010 €	0,002 €	0,022 €		10,86 €

TABELA 3.3 - Registo de máquina de diversão

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	56	8,75 €					9,52 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €					1,22 €
BEM	Benefício	25,00 €	1	25,00 €					25,01 €
TOTAIS			62	35,70 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		36,55 €

TABELA 3.4 - Licenciamento do exercício da atividade de leilões em lugares públicos

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	24	3,75 €					4,08 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A16	Eleito	0,60 €	4	2,39 €					2,44 €
TOTAIS			31	6,89 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		7,32 €

TABELA 3.5.a - Mercados mensais por feirante - ocupação de terrado por dia

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
TER	Terrado	0,86 €	1					0,86 €	0,86 €
VIG	Vigilância	5,00 €	1					5,00 €	5,00 €

TABELA 3.5.b/c - Lojas, talhos, padarias, cafés e bancas - serviço administrativo

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	8	1,25 €					1,36 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	2	0,50 €					0,53 €
TOTAIS			10	1,75 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		1,89 €
MER	Mercado m2 / dia	0,22 €	1	0,22 €		Mercado m2 / mês		4,91 €	4,91 €

TABELA 3.5.d - Arrecadação e manutenção de volumes, utilização de balanças e do frigorífico, por mês									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	6	0,94 €					1,02 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	2	0,50 €					0,53 €
A02	Auxiliar	0,09 €	14	1,27 €					1,46 €
TOTAIS			22	2,71 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		3,01 €
GVO	Arrecadação	0,71 €	1			Por m3 / mês			0,71 €
FRI	Frigorífico	0,91 €	1			Por m3 / mês			0,91 €

TABELA 3.6.a - Táxi / Veículo ligeiro aluguer passageiros - pedidos de admissão a concurso									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A02	Auxiliar	0,09 €	70	6,35 €					7,31 €
A06	Administrativo	0,16 €	38	5,94 €					6,46 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	2	1,02 €					1,05 €
A16	Eleito	0,60 €	8	4,77 €					4,88 €
A18	Câmara	3,89 €	2	7,78 €					7,80 €
TOTAIS			123	26,61 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		28,30 €

TABELA 3.6.b - Táxi - Licença ou revalidação de aluguer para veículos ligeiros (por veículo)									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	14	2,19 €					2,38 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €					1,22 €
TOTAIS			19	4,13 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		4,40 €
CMEP	Via pública E1	4,51 €	5	22,56 €				12 €	270,74 €

TABELA 3.6.c - Táxi - Pedidos de substituição de veículos de aluguer									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	26	4,06 €					4,42 €
A08	Encarregado	0,25 €	5	1,27 €					1,33 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	4	2,04 €					2,10 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €					1,22 €
TOTAIS			40	9,32 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		9,87 €

TABELA 3.6.d - Táxi - Passagem de duplicados, segundas vias ou substituição de documentos									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	26	4,06 €					4,42 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A16	Eleito	0,60 €	4	2,39 €					2,44 €
TOTAIS			33	7,20 €	0,010 €	0,002 €	0,022 €		7,66 €

TABELA 3.6.e - Taxi - Pedidos de cancelamento									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	18	2,81 €					3,06 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	2	1,02 €					1,05 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €					1,22 €
TOTAIS			25	5,78 €	0,010 €	0,002 €	0,022 €		6,13 €

TABELA 3.6.f - Táxi - Averbamentos									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	29	4,53 €					4,93 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €

A14	Chefe de divisão	0,51 €	2	1,02 €					1,05 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €					1,22 €
TOTAIS			36	7,50 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		8,00 €

Capítulo IV - Publicidade

TABELA 4.1 - Licença de publicidade

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	25	3,91 €					4,25 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	5	2,55 €					2,62 €
A16	Eleito	0,60 €	4	2,39 €					2,44 €
TOTAIS			37	9,60 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		10,11 €

TABELA 4.2 - Ocupação temporária de veículos com fins publicitários

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	19	2,97 €					3,23 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A13	Técnico superior	0,25 €	5	1,27 €					1,33 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	1	0,51 €					0,52 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €					1,22 €
TOTAIS			30	6,69 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		7,11 €

Capítulo V - Ocupação do domínio público

TABELA 5.1 - Licença de ocupação da via pública

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _A
A06	Administrativo	0,16 €	24	3,75 €					4,08 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	6	3,06 €					3,15 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €					1,22 €
TOTAIS			35	8,76 €	0,007 €	0,001 €	0,006 €		9,24 €

Capítulo VI - Taxa municipal de proteção civil

1. Para prédios urbanos afetos à função habitacional, por ano	5,00 €
2. Para prédios urbanos afetos à função económica, por ano	10,00 €
3. Para prédios rústicos, por ano	5,00 €

Capítulo VII -

1. Apresentação do requerimento de operação de loteamento
 - a) A taxa de preparos corresponde aos custos administrativos inerentes ao processo
 - b) A taxa relativa à apresentação de aditamentos será de:
 - i. 25 % dos custos administrativos caso não impliquem alteração dos parâmetros urbanísticos
 - ii. 50 % dos custos administrativos caso impliquem alteração dos parâmetros urbanísticos
 - c) Os custos administrativos apurados constam da Tabela 7.1

TABELA 7.1 - Apreciação técnica do loteamento

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	Ti	CAD _U
------	--------	----------------	----------------	-------------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	----	------------------

A06	Administrativo	0,16 €	42	6,56 €				7,40 €
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €				4,32 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €				0,81 €
A13	Técnico superior	0,23 €	420	96,34 €				104,66 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	30	15,32 €				15,92 €
TOTAIS			502	123,16 €	0,0117 €	0,0017 €	0,0064 €	133,10 €

2. Saneamento de elementos em falta (loteamento)

Os custos administrativos apurados constam da Tabela 7.2

TABELA 7.2 - Saneamento de elementos em falta									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A06	Administrativo	0,16 €	20	3,13 €					3,52 €
A13	Técnico superior	0,23 €	90	20,64 €					22,43 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	7	3,58 €					3,71 €
A16	Eleito	0,60 €	3	1,79 €					1,85 €
TOTAIS			120	29,14 €	0,0117 €	0,0017 €	0,0064 €		31,51 €

3. Discussão pública da operação de loteamento

A taxa pelo processo de discussão pública corresponde aos custos administrativos - Tabela 7.3

TABELA 7.3 - Processo de discussão pública									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TI}	CMA _{TI}	CFU _{TI}	Ti	CAD _U
A06	Administrativo	0,16 €	27	4,22 €					4,75 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	6	3,06 €					3,18 €
A16	Eleito	0,60 €	3	1,79 €					1,85 €
A13	Técnico superior	0,23 €	5	1,15 €					1,25 €
A18	Câmara Municipal	3,89 €	3	11,67 €					11,72 €
TOTAIS			44	21,89 €	0,0117 €	0,0017 €	0,0064 €		22,76 €

4. Emissão de alvará ou de comunicação prévia de loteamentos sem obras de urbanização.

a) A parcela fixa (taxa pela emissão do alvará) corresponde a 70% dos custos administrativos apurados na Tabela 7.4.

b) A parcela variável (PV) corresponde à soma dos seguintes valores: o primeiro valor corresponde aos restantes 30% do custo administrativo, o segundo valor (B_i) corresponde à variação de benefício auferido pelo sujeito passivo e é função do número de lotes ou de unidades de ocupação (maior dos valores) da stp, zonamento, tipologia e prazos de execução, previstos nessas operações urbanísticas; o terceiro valor (C_p), igualmente dependente das variáveis anteriores, incide ainda sobre os custos públicos com a elaboração dos instrumentos de planeamento e o os custos associados ao reforço de infraestruturas gerais, equipamentos coletivos e manutenção de espaços verdes. A fórmula resultante é a seguinte e os seus elementos correspondem a:

$$PV = 0,3 CA + B_i + C_p$$

$$B_i = I \times \epsilon \times 3 \times n + stp + 2 \times m \times \sum stp_i \times stp_T \times t_i$$

$$C_p = I \times \sum t_i \left\{ - 0,3 \times CIOP + \sum t_i \left\{ - 0,35 \times CIEV \times stp_i \right\} \right\}$$

$\epsilon = 0,20 \text{ €}$; $n =$ número de fogos ou unidades ; $m =$ número de meses ou frações
 $stp =$ superfície total pavimentada / área bruta de construção ;

$$t_i = \text{tipo} \begin{cases} t_1 - \text{habitação} & t_1 = 3,0 \\ t_2 - \text{indústria e instalações agrícolas} & t_2 = 2,0 \\ t_3 - \text{comércio e serviços (incluindo os serviços do Estado)} & t_3 = 4,0 \end{cases}$$

$I =$ localização (valor do zonamento conforme IMI)

$CIOP =$ Coeficiente de instrumentos de gestão, ordenamento e planeamento do território

$CIOP = \#REF!$

$CIEV =$ Coeficiente de infraestruturas públicas e espaços Verdes

$CIEV = \#REF!$

c) Acresce a taxa prevista no nº 6 do artº XIII

TABELA 7.4 - Emissão do alvará									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	Ti	CAD _U
A06	Administrativo	0,16 €	40	6,25 €					7,04 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,81 €
A16	Eleito	0,60 €	6	3,58 €					3,70 €
TOTAIS			49	10,58 €	0,0117 €	0,0017 €	0,0064 €		11,56 €

5. Emissão de alvará de loteamento com obras de urbanização, ou alvará de obras de urbanização, ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização
- a) Parcela fixa de acordo com custos apurados na tabela 7.5.
- b) A parcela variável (PV) da taxa referente a obras de urbanização em função do número de infraestruturas urbanísticas a licenciar e é ponderada pelo coeficiente de zonamento de acordo com a seguinte fórmula cujas variáveis correspondem a:

$$PV = P + A + C + S + T + E + G + V + m \times I \times \epsilon$$

- P = pavimentos
- A = águas
- C = pluviais
- m = número de meses ou frações
- S = esgotos
- T = telecomunicações
- E = eletricidade
- G = gás
- V = espaços verdes
- I = localização (valor do zonamento conforme IMI)
- € = 40,00 €

- c) Acresce a taxa prevista no nº 6 do artº XIII

6. Emissão de alvará e receção de obras de urbanização

TABELA 7.5 - Emissão de alvará e receção de obras de urbanização									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	Ti	CAD _U
A06	Administrativo	0,16 €	60	9,38 €					10,56 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	2	0,50 €					0,54 €
A13	Técnico superior	0,23 €	15	3,44 €					3,74 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €					7,96 €
A21	Vistoria	0,59 €	180	106,88 €					110,45 €
A16	Eleito	0,45 €	6	2,71 €					2,83 €
V01	Deslocação	0,45 €	30	13,57 €					14,16 €
TOTAIS			308	144,15 €	#REF!	#REF!	#REF!		150,25 €

Capítulo VIII - Trabalhos de remodelação dos terrenos

No licenciamento ou comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos são devidas:

- uma taxa paga de preparos correspondente a 70% dos custos administrativos inerentes ao processo.
- Na emissão de alvará ou de comunicação prévia é devida uma taxa correspondente a 30% dos custos administrativos e por 0,5% dos mesmos por cada m² ou fração de superfície remodelada.

TABELA 8.1 - Trabalhos de remodelação de terrenos									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	Ti	CAD _U
A06	Administrativo	0,16 €	42	6,56 €					7,40 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,81 €
A13	Técnico superior	0,23 €	180	41,29 €					44,85 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €					7,96 €
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €					4,32 €
TOTAIS			247	60,45 €	0,0117 €	0,0017 €	0,0064 €		65,34 €

Capítulo IX - Obras de edificação

1. As taxas de preparos correspondem a:

- Apresentação de requerimento de projeto de arquitetura de obras de edificação - 70% dos custos administrativos apurados na tabela 9.1.
- Apresentação de requerimento de projeto de especialidades de obras de edificação - 70% dos custos administrativos apurados na tabela 9.2.
- Apresentação de comunicação prévia de obras de edificação - 70% dos custos administrativos apurados nas tabelas 9.1 e 9.2.
- A taxa relativa à apresentação de aditamentos ao pedido de licenciamento de obras de edificação será de:
 - 25 % dos custos administrativos caso não impliquem alteração dos parâmetros urbanísticos
 - 50 % dos custos administrativos caso impliquem alteração dos parâmetros urbanísticos
- A taxa por saneamento de elementos em falta corresponde aos custos administrativos apurados na tabela 7.2.

TABELA 9.1 - Projeto de arquitetura de obras de edificação									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	Ti	CAD _U
A06	Administrativo	0,16 €	42	6,56 €					7,40 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,81 €
A13	Técnico superior	0,23 €	240	55,05 €					59,81 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €					7,96 €
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €					4,32 €
TOTAIS			307	74,21 €	0,0117 €	0,0017 €	0,0064 €		80,29 €

TABELA 9.2 - Projeto de especialidades de obras de edificação									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	Ti	CAD _U
A06	Administrativo	0,16 €	22	3,44 €					3,87
A12	Tesoureiro	0,14 €	3	0,41					0,46
A13	Técnico Superior	0,23 €	10	2,29					2,49
A14	Chefe de divisão	0,45	5	2,26					2,36
A16	Eleito	3,89 €	7	27,22					27,36
TOTAIS			47	35,62	0,0117 €	0,0017 €	0,0064 €		36,55 €

2. Alvará ou admissão de comunicação prévia - obras de edificação

a) A parcela fixa corresponde aos custos administrativos apurados na tabela 9.3

b) A parcela variável (PV) corresponde à variação de benefício auferida pelo sujeito passivo em função do local, do uso ou fim a que a obra se destina, da STP a edificar, do respetivo prazo de execução e do número de fogos ou unidades a edificar de acordo com a fórmula seguinte. A esta parcela acrescem ainda taxas específicas que incidem sobre corpos balanceados. (Nota: A parcela variável não é devida nos alvarás referentes a obras no interior de edifícios classificados ou em vias de classificação, desde que estas não impliquem acréscimo da área bruta de construção). A fórmula correspondente é a seguinte:

$$PV = 0,3 CA + \left\{ \left[\frac{3n + stp + m}{\sum stp_i \times t_i / stp_T} \right] \right\} I$$

sendo:

- CA = custo administrativo da tabela 9.3
- € = 0,75 €
- n = número de fogos ou unidades
- stp = superfície total pavimentada / área bruta de construção
- m = número de meses ou frações
- I = localização (valor do zonamento conforme IMI)

$$\left\{ \begin{array}{l} t_1 - \text{habitação} \\ t_2 - \text{indústria e instalações agrícolas} \\ t_3 - \text{comércio e serviços (incluindo os serviços do Estado)} \end{array} \right\} \begin{array}{l} t_1 = 3,0 \\ t_2 = 2,0 \\ t_3 = 4,0 \end{array}$$

$$t_4 \text{ Muros confinantes com a via pública, por metro} \quad t_4 = 0,025$$

- t_i = tipo	ou fração	
	t_5 Muros não confinantes com a via pública, por metro ou fração	$t_5 = 0,010$
	t_6 Depósitos, tanques e outros, por m³ ou fração	$t_6 = 0,050$
	t_7 Elevadores, por unidade	$t_7 = 0,500$
	t_8 Antenas de telecomunicações e instalações anexas	$t_8 = 14,000$
	t_9 Demolição de edifícios e outras construções, não integradas em procedimento de licença ou comunicação, por construção e/ou piso	$t_9 = 0,350$
	t_{10} Alteração de fachadas, abertura modificação ou fechamento de vãos, por cada m² ou fração de fachada alterada	$t_{10} = 0,100$
	t_{11} Painéis fotovoltaicos	$t_{11} = 2,00$

c) Na edificação de corpos balançados sobre a via pública é devida uma taxa de componente variável (CV) que é função do tipo (aberto ou fechado) e da área e tem por referência o valor de m² de espaço público [CMEP]:

[CMEP] = #REF!

- Corpos balançados abertos: $CV = CMEP \times 1 = \#REF!$

- Corpos balançados fechados: $CV = CMEP \times 2 = \#REF!$

TABELA 9.3 - Emissão do alvará de obras de edificação

CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{Ti}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	35	5,47 €					6,16 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,81 €
A16	Eleito	0,60 €	3	1,79 €					1,85 €
TOTAIS			41	8,01 €	0,0117 €	0,0017 €	0,0064 €		8,83 €

Capítulo X - Instalações de armazenamento de combustíveis líquidos ou gasosos

1.

TABELA 10.1 - Pedido de licenciamento para instalações de armazenamento de combustíveis líquidos ou gasosos

CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{Ti}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	42	6,56 €					7,40 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,81 €
A13	Técnico superior	0,51 €	60	30,65 €					31,84 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €					7,96 €
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €					4,32 €
TOTAIS			127	49,80 €	0,0117 €	0,0017 €	0,0064 €		52,32 €

a) Licenciamento, os custos administrativos de acordo com a tabela 10.1.

b/c) Fiscalização de instalações abastecedoras de combustíveis e todos os serviços a eles inerentes está sujeita ao pagamento de taxa composta por uma parcela fixa e uma parcela variável

i. A parcela fixa corresponde aos custos administrativos apurados na Tabela 10.1.

ii. A parcela variável (PV) é função do custo administrativo (CA) da capacidade (C) em m³ correspondente à variação de benefício auferido pelo sujeito passivo e obedece às fórmulas constantes na seguinte tabela:

A. Para	0	< C < 10	⇒	$PV_A = 0 + C \times 0,200 \times CA$
B. Para	10	< C < 50	⇒	$PV_B = PV_A + C \times 0,040 \times CA$
C. Para	50	< C < 100	⇒	$PV_C = PV_B + C \times 0,025 \times CA$
D. Para	100	< C < ...	⇒	$PV_D = PV_C + C \times 0,050 \times CA$

Capítulo XI - Utilização e alteração do uso dos edifícios

1/2. A taxa devida pela emissão de alvará de uso e alteração de uso de edifícios é composta por uma parcela fixa e por uma parcela variável.

A parcela fixa corresponde a 70% do custo administrativo (Tabela 11.1) apurado para o processo de emissão do alvará

A parcela variável terá além da componente correspondente aos restantes 30% do custo administrativo uma componente que é função do tipo de atividade, da superfície total pavimentada / área bruta de construção e do período de acordo com as fórmulas seguintes e cujos parâmetros correspondem ao descrito em cada um dos tipos de empreendimento:

a) Autorização de utilização:

$$PV = 0,3 \text{ CA} + \epsilon \times n \times \sum \{ stp_i \times t_i \}$$

Sendo:

- **CA** = custo administrativo da tabela 9.3
- **€** = **0,75 €**
- **n** = número de fogos ou unidades
- **stp** = superfície total pavimentada / área bruta de construção
- **m** = número de meses ou frações

i. Para fins de habitação, indústria, comércio e serviços os parâmetros correspondem a:

€ = **0,25 €** ; - **n** = número de fogos ou unidades ; - **stp** = superfície total pavimentada

t_i = tipo	t_1 = habitação	t_1 =	1,00
	t_2 = indústria e instalações agrícolas	t_2 =	0,90
	t_3 = comércio e serviços	t_3 =	1,30

ii. Para estabelecimentos de restauração e bebidas

€ = **1,00 €** ; - **n** = número de fogos ou unidades ; - **stp** = superfície total pavimentada

t_i = tipo	t_1 = Bebidas	t_1 =	1,00
	t_2 = Restauração	t_2 =	1,10
	t_3 = Restauração e/ou bebidas	t_3 =	1,15
	t_4 = Restauração e /ou bebidas c/ dança	t_4 =	2,00
	t_5 = Estabelecimentos comerciais alimentares e não alimentares	t_5 =	1,00
	t_6 = Unidades comerciais de dimensão relevante	t_6 =	2,50

iii. Para unidades de dimensão relevante sujeitas a legislação específica

€ = **1,00 €** ; - **n** = número de fogos ou unidades ; - **stp** = superfície total pavimentada

- t_i = tipo	t_1 = Hotéis	t_1 =	1,00
	t_2 = Alojamentos locais	t_2 =	0,90
	t_3 = Pousadas	t_3 =	1,10
	t_4 = Estalagens e motéis	t_4 =	1,00
	t_5 = Hotéis - apartamento	t_5 =	1,10
	t_6 = Apartamentos turísticos	t_6 =	1,50
	t_7 = Empreendimentos de turismo de habitação, turismo rural; agro-turismo, turismo de aldeia e casas de campo	t_7 =	2,00
	t_8 = Hotéis rurais	t_8 =	1,00
	t_9 = Parques de campismo	t_9 =	0,50

TABELA 11.1 - Alvará de utilização

CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{Ti}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	39	6,09 €					6,87 €

A09	Fiscal	0,18 €	120	21,15 €					23,53 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	5	1,26 €					1,36 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €					7,96 €
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €					4,32 €
TOTAIS			186	40,34 €	0,0117 €	0,0017 €	0,0064 €		44,03 €

3. Acresce na emissão de alvará de alteração de uso o pagamento do diferencial relativo às infraestruturas gerais de acordo com a fórmula definida no número 6 capítulo XIII.

4. A taxa devida pela realização de vistoria corresponde aos custos apurados na tabela 13.3

5. Alojamento local.

TABELA 11.2 - Registo ou renovação de alojamento local									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	Ti	CAD _U
A06	Administrativo	0,16 €	10	1,56 €					1,76 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	10	2,51 €					2,71 €
A13	Técnico Superior	0,23 €	120	27,53 €					29,90 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €					7,96 €
A16	Eleito	0,60 €		1,79 €					1,81 €
TOTAIS			100	31,35 €	0,0117 €	0,0017 €	0,0064 €		44,14 €

Capítulo XII - Disposições especiais

1. A taxa devida pela informação prévia relativo à possibilidade de realização de operações urbanísticas é composta por uma parcela fixa e por uma parcela variável:

a) A parcela fixa corresponderá aos custos administrativos apurados conforme Tabela 12.1.

b) A parcela variável depende da natureza da informação (urbanização ou edificação), do uso e da área e definida por:

i. Edificação	stp	x	0,05
ii. Edificação com legislação específica	stp	x	0,10
iii. Loteamento até 5 000 m ²	10,00 €	por cada	1 000 m ²
iv. Loteamento de 5 000 m ² a 10 000 m ²	12,00 €	por cada	1 000 m ²
v. Loteamento superior a 10 000 m ²	15,00 €	por cada	1 000 m ²

2. Pela informação das condicionantes previstas nos planos é devida uma taxa de preparos de acordo com a tabela 12.2.

TABELA 12.1 - Informação prévia									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	Ti	CAD _U
A06	Administrativo	0,16 €	42	6,56 €					7,40 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,81 €
A13	Técnico Superior	0,23 €	240	55,05 €					59,81 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €					7,96 €
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €					4,32 €
TOTAIS			307	74,21 €	0,0117 €	0,0017 €	0,0064 €		80,29 €

TABELA 12.2 - Informação das condicionantes previstas nos planos									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	Ti	CAD _U
A06	Administrativo	0,16 €	42	6,56 €					7,40 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,81 €
A13	Técnico Superior	0,23 €	50	11,47 €					12,46 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €					7,96 €
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €					4,32 €
TOTAIS			117	30,63 €	0,0117 €	0,0017 €	0,0064 €		32,94 €

3. Ocupação do domínio público municipal por motivo de obras

a) A taxa de licenciamento de ocupação do espaço público é composta por uma parcela fixa e por uma parcela variável

i. A parcela fixa, correspondentes ao custo administrativo determinado na tabela 12.3.

ii. A parcela variável é função da área ocupada, do tipo de utilização, do período de ocupação e da localização e terá por base o custo médio anual com a amortização das componentes dos espaço público não remuneráveis por tarifas específicas de acordo com a seguinte fórmula cujas componentes correspondem a:

$$P \text{ V} = CMEP \times \sum K_i \times L_u \times M \times T$$

- **CMEP** = Custo de referência de m² de espaço público por mês

#REF!

- **K_i** = coeficiente variável de acordo com o tipo de ocupação

K₁ = Tapumes ou outros resguardos

0,250

K₂ = Andaimes (só na parte não defendida por tapumes)

0,200

K₃ = Gruas, guindastes ou similares, colocados no espaço público

5,000

K₄ = Outras ocupações

0,500

K₅ = Ocupação ou utilização do solo e subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal por empresas de rede

0,010

K₆ Estações ou antenas transmissoras de sinal por unidade

100,0

- **L_u** = Coeficiente de localização para cada uso definido nas portarias n.ºs 982/2004 de 4 de Agosto, 1426/2004 de 25 de Novembro e 1022/2006 de 20 de Setembro.

- **T** = número de meses ou frações

- **M** = unidade de ocupação (m² ou ud)

TABELA 12.3 - Ocupação da via pública por motivo de obras

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	Ti	CAD _U
A06	Administrativo	0,16 €	20	3,13 €					3,52 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	5	1,26 €					1,36 €
A13	Técnico Superior	0,23 €	30	6,88 €					7,48 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	7	3,58 €					3,71 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €					1,23 €
TOTAIS			64	16,03 €	0,0117 €	0,0017 €	0,0064 €		17,30 €

4. Operações de destaque e de reparcimento

O pedido de destaque ou a sua reapreciação, bem como a emissão da certidão relativa ao destaque ou reparcimento, que não estejam isentas de comunicação prévia estão sujeitas ao pagamento duma parcela fixa e de uma parcela variável:

i. A parcela fixa corresponderá aos custos administrativos apurados para o acto "Operações de destaque"

ii. A parcela variável (PV) é função do número da área bruta de construção, uso e da localização de acordo com a seguinte

$$PV = \text{€} \times stp \times I \text{ sendo } \left\{ \begin{array}{l} \text{€} = 0,50 \text{ €} \\ stp = \text{superfície total pavimentada / área bruta de construção} \\ I = \text{localização} \end{array} \right.$$

b) Os custos administrativos apurados nas operações de destaque constam da tabela 12.4

TABELA 12.4 - Operações de destaque

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	Ti	CAD _U
A06	Administrativo	0,16 €	42	6,56 €					7,40 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,81 €
A13	Técnico superior	0,23 €	60	13,76					14,95 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €					7,96 €

A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €				4,32 €
TOTAIS			127	32,92	0,0117 €	0,0017 €	0,0064 €	35,43 €

5. Registo de estabelecimentos industriais de tipo 3

O SIR estabelece regras de determinação no valor das taxas a aplicar pelas entidades referidas em A) utilizando a seguinte fórmula

$$Tf = Tb \times Fd \times Fs$$

Em que:

Tf – Taxa final;

Tb – Taxa base (determinada em 94,92€ e automaticamente atualizada, a partir de 1 de Março de cada ano, com base na variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação e publicado pelo INE);

Fd – Fator de dimensão

Fs – Fator de serviço.

Fatores de dimensão – Fd		
3		
Escalão	Anexo 1 parte 1	Anexo 1 parte 2
2 - de 11 a 25 trabalhadores	2	2
1 - ≤ 10 trabalhadores	1,5	1

Proposta de tabela de taxas nos termos do artº 79º e anexo III, nº 4 do Dec. Lei nº 169/2012 de 1 de agosto:

		Apreciação de pedido		Vistoria								
		Comunic. prévia com prazo	Mera comunicação- apenas receção	Autoriz. prévia, emissão lic. ambiental e título exploração	Comunic. prévia ou mera comunic.	Conformidade para verificação do cumprimento dos condicionamentos legais ou das condições anteriormente fixadas ou das medidas impostas nas decisões proferidas				Reexame das condições de exploração	Selagem e desselagem de equipamentos	Verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desativação definitiva
Estabelecimento tipo						2	4	1	5			
Fator de Serviço	1	1		1						1	0,6	1
	2	S/DGAV	0,5		0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
		C/DGAV	0,8	—	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6

Capítulo XIII - Outras taxas

1. Na emissão de licença parcial são devidas as taxas previstas no capítulo IX.

2. Renovações

- a) A emissão do alvará resultante de renovação da licença ou admissão por apresentação de nova da comunicação prévia está sujeita ao pagamento da diferença de valores entre as taxas inicialmente cobradas e as taxas fixadas para a emissão dos referidos títulos, acrescida dos valores previstos no cap. IX referentes à parcela fixa da taxa.

3. Licença especial de obras inacabadas

A taxa devida pela autorização de prorrogação relativa a obras inacabadas é composta por uma parcela fixa e por uma parcela variável.

- a) A parcela fixa corresponderá aos custos administrativos apurados conforme Tabela 13.1.
- b) A parcela variável (**PV**) corresponde a 10% da taxa paga para o licenciamento do respetivo ato, acrescida duma penalização de 10% da mesma taxa por cada mês ou fração de execução.

TABELA 13.1 - Licença especial de obras inacabadas

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	Ti	CAD _U
A06	Administrativo	0,16 €	22	3,44 €					3,87 €

A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,81 €
A13	Técnico superior	0,23 €	20	4,59 €					4,98 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	5	2,55 €					2,65 €
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €					4,32 €
TOTAIS			57	15,51 €	0,0117 €	0,0017 €	0,0064 €		16,64 €

4. A taxa devida pela autorização de prorrogação relativa a obras inacabadas é composta por uma parcela fixa e por uma parcela variável.

- A parcela fixa corresponderá aos custos administrativos apurados conforme Tabela 13.2.
- A parcela variável (**PV**) corresponde a 10% da taxa paga para o licenciamento do respetivo ato, acrescida duma penalização de 10% da mesma taxa por cada mês ou fração.

TABELA 13.2 - Prorrogação da licença ou admissão de comunicação prévia em fase de acabamentos

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{ti}	CMA _{ti}	CFU _{ti}	Ti	CAD _u
A06	Administrativo	0,16 €	22	3,44 €					3,52 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					1,36 €
A13	Técnico superior	0,23 €	20	4,59 €					7,48 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	5	2,55 €					3,71 €
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €					1,23 €
TOTAIS			57	15,51 €	0,0117 €	0,0017 €	0,0064 €		17,30 €

5. Execução por fases

Na determinação do montante das taxas será aplicável o instituído nos capítulos, VII, VIII e IX, consoante se trate, respetivamente, licença ou comunicação prévia de obras de urbanização, trabalhos de remodelação de terrenos, ou obras de edificação, sendo que se atende à área a executar naquela fase concreta.

6. Taxas pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas .

A taxa devida pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, em operações de loteamentos urbanos e edifícios com impacto relevante ou semelhante a loteamento, é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infraestruturas e equipamentos gerais executados ou a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações tendo ainda em conta o Plano plurianual de Investimentos Municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = P \cdot E \left[A_h \cdot K_h + A_c \cdot K_c + A_p \cdot K_p + A_i \cdot K_i \right]$$

TMU (euro) = valor, em euros, da taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas

P(Euro / m²) = quociente entre o valor do plano plurianual de investimentos relativo a investimentos municipais na execução, manutenção e reforço das infraestruturas gerais e calculado para cada ano, através do somatório dos valores inseridos nas rubricas de classificação funcional do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais a seguir indicados, e a área total classificadas como perímetro urbano e espaços industriais no PDM.

- 242 Ordenamento do território
- 243 Saneamento
- 244 Abastecimento de água
- 245 Resíduos sólidos
- 246 Proteção do meio ambiente e conservação da natureza
- 331 Transportes rodoviários

$$E = \text{parâmetro que traduz a influência do custo das infraestruturas:} \begin{cases} E_c = \text{no espaço urbano do aglomerado urbano da vila de Coruche} & E_c = 1,00 \\ E_u = \text{no espaço urbanizável do aglomerado urbano da vila de Coruche} & E_u = 0,80 \\ E_f = \text{nas restantes sedes de freguesia} & E_f = 0,60 \\ E_a = \text{nas restantes áreas:} & \\ \quad E_{a_1} = \text{servida com rede de águas e saneamento} & E_{a_1} = 0,40 \\ \quad E_{a_2} = \text{servida com rede de águas e sem rede de saneamento} & E_{a_2} = 0,30 \\ \quad E_{a_3} = \text{não servida por rede de águas nem de saneamento} & E_{a_3} = 0,25 \end{cases}$$

A_h = área bruta de construção referente a habitação;

Ac	=	área bruta de construção referente a comércio, serviços, equipamentos e congéneres;				
Ai	=	área bruta de construção referente a indústria e turismo;				
Ap	=	área bruta de construção destinada a fins agrícolas e pecuárias;				
K	=	coeficiente que traduz a influência do uso e tipologia referente a:	Kh	= a habitação e anexos	Kh	= 3,00
			Kc	= comércio, serviços, equipamentos e congéneres	Kc	= 4,00
			Ki	= indústria e turismo	Ki	= 2,00
			Kp	= fins agrícolas e pecuárias	Kp	= 1,50

7. Assuntos administrativos

a) Nas vistorias não especialmente previstas nesta tabela é devida taxa de acordo com o definido na Tabela 13.3.

TABELA 13.3 - Vistorias não especialmente previstas nesta tabela, por cada hora ou fração									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	Ti	CAD _U
A06	Administrativo	0,16 €	33	5,16 €					5,81 €
A13	Técnico superior	0,23 €	5	1,15 €					1,25 €
A14	Dirigente	0,51 €	5	2,55 €					2,65 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	2	0,50 €					0,54 €
A16	Eleito	0,60 €	8	4,77 €					4,93 €
A21	Comissão de vistorias	0,59 €	60	35,63 €					36,82 €
V01	Deslocação	0,31 €	60	18,47 €					19,66 €
TOTAIS			53	14,13 €	0,0117 €	0,0017 €	0,0064 €		15,18 €

b) Os custos relativos ao depósito de ficha técnica de habitação constam da Tabela 13.4.

TABELA 13.4 - Depósito de ficha técnica de habitação									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	Ti	CAD _U
A06	Administrativo	0,16 €	11	1,72 €					1,94 €
A13	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,81 €
TOTAIS			14	2,47 €	0,0117 €	0,0017 €	0,0064 €		2,75 €

c) É devido o custo administrativo previsto na tabela 1.2

d) Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal

i. Pela emissão são devidos os custos administrativos constantes da tabela 13.5.

ii. Acrescem os custos de vistoria quando necessários e os custos por folhas adicionais à primeira.

TABELA 13.5 - Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	Ti	CAD _U
A06	Administrativo	0,16 €	42	6,56 €					7,40 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,81 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €					7,96 €
A13	Técnico superior	0,18 €	60	10,58 €					11,76 €
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €					4,32 €
A21	Vistoria	0,59 €	60	35,63 €					36,82 €
TOTAIS			127	29,73 €	0,0117 €	0,0017 €	0,0064 €		32,25 €

e) Os custos relativos ao fornecimento de alinhamentos ou cotas topográficas constam da Tabela 13.6.

TABELA 13.6 - Verificação de alinhamentos									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	Ti	CAD _U
A06	Administrativo	0,16 €	42	6,56 €					7,40 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €					0,81 €
A10	Técnico profissional	0,14 €	60	8,10 €					9,29 €
A13	Técnico superior	0,18 €	10	1,76 €					1,96 €
A16	Eleito	0,18 €	7	1,23 €					1,37 €
A21	Deslocação	0,51 €	60	30,65 €					31,84 €

TOTAIS	182	49,06 €	0,0117 €	0,0017 €	0,0064 €		52,67 €
--------	-----	---------	----------	----------	----------	--	---------

8. Apresentação de reclamação

Os custos por cada reclamação apresentada são os constantes na tabela 13.7

TABELA 13.7 - Por cada reclamação apresentada									
CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{Ti}	CFU_{Ti}	T_i	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	10	1,56 €					1,76 €
A09	Fiscal	0,18 €	20	3,53 €					3,92 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	5	1,26 €					1,36 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €					7,96 €
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €					4,32 €
TOTAIS			57	18,19 €	0,0117 €	0,0017 €	0,0064 €		19,31 €

a) Acresce por cada deslocação dos serviços de fiscalização por hora ou fração os custos constantes na tabela 13.8.

TABELA 13.8 - Deslocação dos serviços de fiscalização									
CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{Ti}	CFU_{Ti}	T_i	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	10	3,13 €					3,52 €
A09	Fiscal	0,18 €	120	21,15 €					23,53 €
TOTAIS			130	24,28 €	0,0117 €	0,0017 €	0,0064 €		27,05 €